



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 383/87.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987 .

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL".

CONSIDERANDO as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

CONSIDERANDO os atuais índices determinados pelo Governo / Federal;

CONSIDERANDO-SE os valores correntes para as diversas regiões com a atualização do coeficiente fixado sobre os valores padrões;

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção / monetária fixado pelo Governo Federal, o valor de Referência Fiscal / de Taquarituba passa a ser de CZ\$534,60 (quinhentos e trinta e quatro cruzados e sessenta centavos).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.988, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de dezembro de 1.987.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria